PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2008

LEI 30/2008

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou e eu **MAURO MARANGONI,** prefeito do Município de Fênix, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), destinado à cobertura das seguintes despesas orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
04.007.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
04.007.15.451.0024.0.000.		Iluminacao Publica	
04.007.15.451.0024.1.004.		EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 4.0.00.00.00.00	01050	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01050	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01050	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.4.90.51.00.00	01050	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
06.001.10.301.0014.0.000.		Sistema de Saude	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
134 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00

Total Suplementação: 43.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
04.007.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
04.007.15.452.0024.0.000.		Iluminacao Publica	
04.007.15.452.0024.2.015.		Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
- 3.0.00.00.00.00	01050	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01050	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01050	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.3.90.39.00.00	01050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Publicado 06 / 11 / 08 Pág: 06
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2008

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
10.001.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
10.001.28.843.0046.0.000.		Refinanciamento de Dividas	
10.001.28.843.0046.2.007.		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.2.00.00.00.00	01000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	
- 3.2.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
279 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
10.001.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
10.001.28.843.0046.0.000.		Refinanciamento de Dividas	
10.001.28.843.0046.2.007.		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	01000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
280 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.000,00
		Total Redução:	**43.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2008.

MAURO MARANÇONI
PREFEITO

Publicado 06/11/08 Pág: 06
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR